



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO 200/2019  
PROTOCOLO 2412/2019  
PROJETO DE LEI Nº 224/2019

DIREITO FINANCEIRO. PROCESSO LEGISLATIVO. AUTORIZAÇÃO  
PARA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.  
CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008), e observado o despacho de fls. 07 da Presidência, esta Procuradoria entende que **não existe irregularidade que impeça o recebimento do Projeto de Lei.**

Não há ilegalidade. O projeto não contém vício de iniciativa e trata de assunto local da competência legislativa do Município, nos termos do art. 8º, VII e XVI da Lei Orgânica Municipal de Indaiatuba. A lei ordinária é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar. No mais, o texto da proposição consta redigida de acordo com a Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Não subsiste inconstitucionalidade. O Projeto de Lei autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a fim de adequar a peça orçamentária às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação Câmara Municipal, conforme disposto na mensagem legislativa nº 50/2019. Assim, o projeto cuida, portanto, de matéria de interesse local (orçamentária), sem que viole dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo.

Há de se registrar a existência, em tese, das dotações mencionadas no Projeto, devidamente aprovadas pela Lei Municipal nº 7.075 de 14 de dezembro de 2018. Contudo, tal análise foi feita com base nos anexos estimados e aprovados quando da publicação daquela lei, não tendo esse órgão jurídico subsídios quanto ao atual saldo das dotações referidas no Projeto em análise.

fl. 08

fl. 08A  
Bordin



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO 200/2019

PROTOCOLO 2412/2019

PROJETO DE LEI Nº 224/2019

Feito esse esclarecimento, pelo menos em tese, é possível afirmar que não haverá acréscimo financeiro a ser suportado pelo erário, posto se tratar de autorização para transposição de dotações já existentes.

Isto posto, essas são as razões pelas quais a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal **entende que a presente proposição merece ser recebida.**

Indaiatuba, 17 de outubro de 2019.

**Arthur Saraiva**

Procurador da Câmara Municipal de Indaiatuba